

00717

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

L E I N º 482

De 3 de abril de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "CECI" a via pública situada na Vila Guarani, com a extensão de 350 mts. (trezentos e cinquenta metros), aproximadamente, que começa no Largo do Régio e termina na Avenida marginal à rodovia Presidente Dutra.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em de abril de 1957.-

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário